



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.469, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor da Vicente Pires."**

**AUTORES: Deputados Delmasso**

**RELATOR: Deputado Jorge Vianna**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.469, de 2020, de autoria do deputado Delmasso que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor da Vicente Pires". A propositura em comento é constituída por 3 artigos.

Pelo art. 1º fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor da Vicente Pires.

O art. 2º define que a critério dos órgãos responsáveis, a Feira do Produtor da Vicente Pires poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Por fim o art. 3º trata de vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

A feira existe desde 1995, está localizada na rua 04"A" e faz da região uma das mais movimentadas da cidade, graças ao fluxo de pessoas que vão comprar os produtos que são comercializados ou desfrutar de outros serviços ali oferecidos.

Com uma área total de 5 mil metros quadrados abrange mais de 150 bancas, que oferecem uma grande variedade de produtos com preços sempre acessíveis. A feira já faz parte da vida dos moradores da região, e atrai diariamente centenas de pessoas de outras regiões administrativas, movimentando assim a economia local, ofertando empregos, promovendo o desenvolvimento da cidade e o amplo convívio social.

Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.469**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

## DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2021, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0394801** Código CRC: **81563A8E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jorgevianna@cl.df.gov.br](mailto:dep.jorgevianna@cl.df.gov.br)